

ESTADO DE RONDÔNIA Câmara Municipal de Guajará-Mirim PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO N º 00425/2025Autor Ver. CORDÉLIA CRUZ SANTANA

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Exmo. Senhor Fábio Garcia de Oliveira - Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Gerson Maia Gomes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, sugerindo providências junto ao órgão competente, visando que seja realizado serviços de Manutenção/Patrolamento, Limpeza e Encascalhamento na Estrada do Ramal do Arteiro, que se localiza no Comara I.

JUSTIFICATIVA

Atendendo às diversas reivindicações de moradores da região, esta Vereadora e sua equipe realizaram visita in loco ao Ramal do Arteiro, no Comara I, a fim de verificar a situação relatada.

Constatou-se que a via encontra-se em péssimas condições de trafegabilidade, com inúmeros buracos e acúmulo de vegetação nas laterais, o que tem provocado o fechamento parcial da estrada, dificultando o deslocamento e colocando em risco a segurança de quem transita pelo local.

A situação tem causado graves transtornos aos pequenos produtores rurais, que dependem da estrada para escoar seus produtos, impactando negativamente a economia local e a qualidade de vida dos moradores.

Diante do exposto, solicito ao setor competente que sejam realizados, com urgência, os serviços de limpeza, patrolamento, encascalhamento e manutenção geral na referida estrada, garantindo condições adequadas de acesso e trafegabilidade à população da região.

Guajará-Mirim (RO), 30 de junho de 2025.

CORDÉLIA CRUZ SANTANA Vereadora - PDT AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **CORDÉLIA CRUZ SANTANA**, **VEREADORA**, em 30/06/2025 às 13:26, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.guajaramirim.ro.gov.br</u>, informando o ID **672650** e o código verificador **D04D3237**.

Docto ID: 672650 v1